

GAZETA DO OESTE

Ano XIX Nº 5243 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 25 de Agosto de 2020

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.654.447/0001-26

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI 13.979/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA/BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 186/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA - BAHIA

CONTRATADA: NEIMA DA COSTA SOUZA - ME

CNPJ: 13.495.294/0001-11

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo Nº 194/2020, Dispensa de Licitação Nº 186/2020. Lei Federal Nº 13.979/2020, alterada pela Lei Federal Nº 14.035/2020.

OBJETO: Aquisição de Produto Bactericida para sanitização e desinfecção do Centro de atendimento ao Covid-19, como medidas de Enfrentamento a Pandemia, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Catolândia, estado da Bahia.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: STARBAC 50 LITROS

QUANTIDADE: 01 (uma) Unidade

VALOR TOTAL: R\$: 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser realizada em dia de expediente na sede da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Catolândia - (BA), no horário compreendido entre as 08:00 e às 16:00hs. Caso o término do prazo para entrega se dê em dia não útil, dar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

DATA: Ratificada pelo Prefeito Municipal deste Município no dia **18/08/2020**.

Catolândia – Bahia, 25 de agosto de 2020.

José Francisco da Cruz

Secretário Municipal de Administração

ATOS OFICIAIS
